

*Casa José Tomé Bispo*  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE BELÉM DE MARIA**

CNPJ: 08.653.610/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Aprovado em 2ª e última discussão  
eleição por 6x1 (seis votos  
a favor e um contra)  
Sala de sessões 09/04/2022

Secretário

Aprovado em 1ª discussão  
eleição por 5x2 (cinco  
votos a favor e dois contra)  
Sala de sessões 09/05/2022

Secretário

Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências.

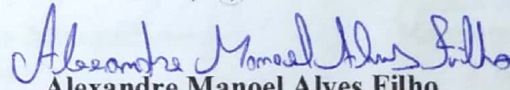
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 158 e 159, inciso I, do Regimento Interno, observando as disposições da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação plenária o seguinte Projeto de Lei:

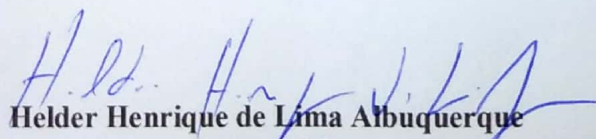
**Art. 1º** Revogam-se o artigo 2º e seus parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os 08 (oito) Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar, símbolo CC-5, da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Belém de Maria.

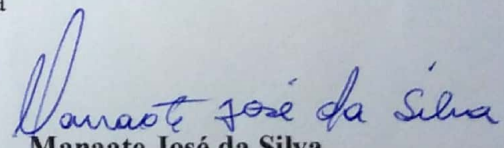
**Parágrafo Único.** Alteram-se os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, excluindo-se as referências aos Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar objeto da revogação prevista no caput.

**Art. 2º** Esta Lei passa a vigor da data de sua publicação, revogando integralmente o artigo 2º, e os seus §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022.

Belém de Maria (PE), 20 de abril de 2022.

  
Alexandre Manoel Alves Filho  
Presidente da Câmara

  
Helder Henrique de Lima Albuquerque  
1º Secretário

  
Manoel José da Silva  
2º Secretário





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos a presente propositura à análise e apreciação meritória desse ilibado Plenário, com o fito de revogar as disposições constantes do artigo 2º e seus §§ 1º 2º da Lei Municipal nº 826, de 10 de fevereiro de 2022, especificamente para extinguir os 08 (oito) cargos comissionados de Assessor Parlamentar da estrutura administrativa desta edilidade.

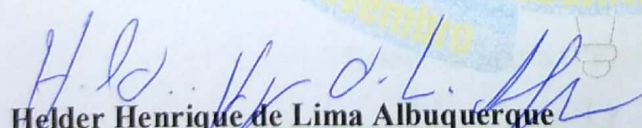
A alteração legislativa ora proposta objetiva garantir a segurança jurídica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades legislativas e, sobretudo, da gestão administrativa e financeira da edilidade, notadamente com vistas ao cumprimento do planejamento estrutural estratégico de reforma do plenário desta Câmara Municipal ainda no exercício 2022.

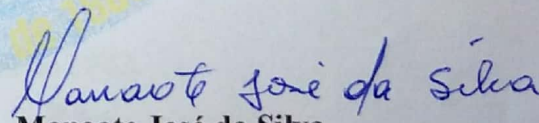
Neste sentido, considerando os objetos a serem alcançados e o interesse público que os permeia, entendemos que as alterações ora propostas são plausíveis e encontram-se tecnicamente bem delineadas, merecendo especial atenção deste parlamento.

Ante o esposado, considerando a relevância do projeto, sua correição técnica e sua legalidade, submetemos o mesmo ao crivo do plenário e das comissões permanentes, requerendo desde já que seja o mesmo analisado, discutido e aprovado pela unanimidade dos nobres pares.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Manoel Alves Filho**  
Presidente da Câmara

  
**Helder Henrique de Lima Albuquerque**  
1º Secretário

  
**Manaate José da Silva**  
2º Secretário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 007/2022

PARECER

**MATÉRIA**

Projeto de Lei nº 007/2022, posto à apreciação regimental desta Comissão de Justiça e Redação, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém de Maria, que *“Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências”*.

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

**RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, o Exmo. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Lei nº 007/2022 à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que, na forma e prazos regimentais, relata.

A propositura tem supedâneo nos artigos 158, caput, e 159, inciso I, ambos do Regimento Interno, estando à matéria veiculada estabelecida entre àquelas de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, portanto, não havendo vício de iniciativa a destacar.

De igual sorte, não há incompetência em razão da matéria, haja vista que a atuação legislativa encontra-se albergada pelas disposições do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 59, incisos I a III, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, o relator vislumbra e conclui que a propositura visa extinguir os cargos em comissão de assessor parlamentar, com o objetivo de cumprimento do planejamento estrutural estratégico de reforma do plenário desta Câmara Municipal ainda no exercício 2022, portanto, guardando perfeita conformidade com as disposições da legislação de ordem constitucional e infraconstitucional, não ferindo preceitos constitucionais, legais e nem regimentais vigentes, tampouco veicula erro redacional ou gramatical, motivo pelo qual, eu, Helder Henrique de Lima Albuquerque, relator, emitoparecer favorável ao Projeto de Lei em epígrafe.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Justiça e Redação, após discutir e analisar a matéria, considera que o Projeto de Lei nº 007/2022, que *“Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão*

*Casa José Tomé Bispo*  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BELÉM DE MARIA**  
CNPJ: 08.653.610/0001-04



de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências”, está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Belém de Maria-PE, 29 de abril de 2022.

*Manate José da Silva*  
Manate José da Silva  
Presidente

*H. H. de Lima*  
Helder Henrique de Lima Albuquerque  
Relator

*Flávio Henrique Noberto de Brito*  
Flávio Henrique Noberto de Brito  
Membro





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 007/2022

PARECER

**MATÉRIA**

Projeto de Lei nº007/2022, posto à apreciação regimental desta Comissão de Justiça e Redação, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém de Maria, que *“Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências”*.

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

**RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, o Exmo. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Lei nº 007/2022 à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que, na forma e prazos regimentais, relata.

A propositura tem supedâneo nos artigos 158, caput, e 159, inciso I, ambos do Regimento Interno, estando à matéria veiculada estabelecida entre àquelas de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, portanto, não havendo vício de iniciativa a destacar.

De igual sorte, não há incompetência em razão da matéria, haja vista que a atuação legislativa encontra-se albergada pelas disposições do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 59, incisos I a III, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, o relator vislumbra e conclui que a propositura visa extinguir os cargos em comissão de assessor parlamentar, com o objetivo de cumprimento do planejamento estrutural estratégico de reforma do plenário desta Câmara Municipal ainda no exercício 2022, portanto, guardando perfeita conformidade com as disposições da legislação de ordem constitucional e infraconstitucional, não ferindo preceitos constitucionais, legais e nem regimentais vigentes, tampouco veicula erro redacional ou gramatical, motivo pelo qual, eu, Helder Henrique de Lima Albuquerque, relator, emitoparecer favorável ao Projeto de Lei em epígrafe.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Justiça e Redação, após discutir e analisar a matéria, considera que o Projeto de Lei nº007/2022, que *“Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão*

*Casa José Tomé Bispo*  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE BELÉM DE MARIA**  
CNPJ: 08.653.610/0001-04



de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências”, está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Belém de Maria-PE, 29 de abril de 2022.

*Manaate José da Silva*

Manaate José da Silva  
Presidente

*Helder Henrique de Lima Albuquerque*  
Helder Henrique de Lima Albuquerque  
Relator

*Flávio Henrique Noberto de Brito*  
Flávio Henrique Noberto de Brito  
Membro

